

EDITAL

Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência que lhe foi delegada (Despacho 71/P, de 2/08/2019), faz saber que:

De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se notifica OS PROPRIETÁRIOS dos terrenos juntos à Estrada de Santo Amaro - Bertelhe - Cepões (junto ao n.º 36), nos seguintes termos:

Planta elucidativa com indicação da área a intervir



A floresta constitui um património muito importante para o desenvolvimento sustentável e os incêndios são uma ameaça séria à floresta.

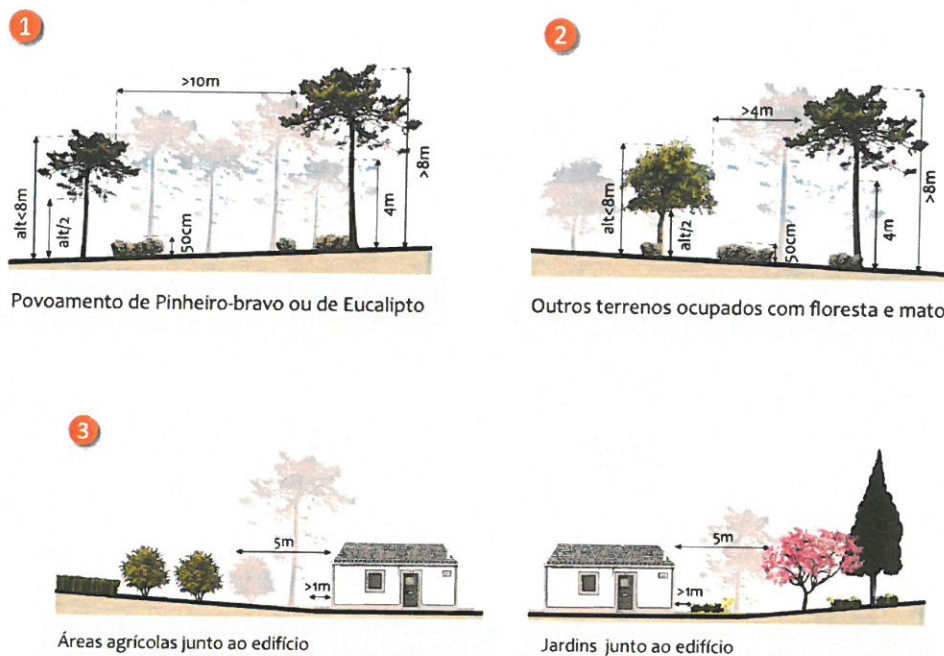
A defesa da floresta significa, também, a defesa de pessoas e bens e, por isso, é uma tarefa que cabe a todos e em primeiro lugar aos donos dos terrenos ou produtores florestais.

De acordo com a informação prestada pelo Gabinete Técnico Florestal, foi detetado o abate dos exemplares com sinais de declínio, contudo ainda não foi efetuada a gestão do estrato arbustivo, o que constitui incumprimento da sua obrigação legal, constante na alínea a) do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, que estabelece o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Pelo exposto, ficam os proprietários notificados para procederem à limpeza do terreno, nomeadamente quanto ao controlo da vegetação arbustiva, no prazo máximo de dez dias úteis, de acordo com o esquema também incluído no presente documento.

Decorrido o prazo referido, sem que se mostrem realizados os trabalhos, esta Câmara Municipal determinará a instauração de procedimento contraordenacional e procederá à execução dos trabalhos, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notificará a entidade faltosa responsável para proceder, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes.

Faixas de Gestão de Combustíveis | edifícios isolados e aglomerados populacionais



Legenda:



Para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, para publicitação na Internet no sítio institucional desta autarquia, na entrada que dá acesso ao Atendimento Único Municipal, um no local e um na entrada da sede da União das Freguesias de Barreiros e Cepões.

Câmara Municipal de Viseu, 24 de junho de 2020

A Vice-Presidente,

(Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo)